



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 70358 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 2, ficha 1, a **MATRICULA Nº 10684** datada de 14 de Julho de 2008 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Lote de terreno próprio nº 17 (dezessete), da Quadra "Z-11", do Loteamento CORTEGADA, situado à margem da Rodovia PE-35, Km-02, na zona urbana desta Cidade, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos; por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, com uma área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); dista 85,00m da esquina mais próxima e fica do lado par do logradouro; limitando-se pela **frente** com a Rua Projetada 14; **fundos** com o lote 18; lado **direito** com o Lote nº 15, e lado **esquerdo** com o Lote nº 19, todos da mesma quadra e loteamento, e pertencentes a proprietária adiante identificada ou sucessores, que o mencionado imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE sob o nº 1.4070.158.02.0120.000.

Proprietário: MERFA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade mercantil com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 2885, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.178.447/0001-30, representada por seu sócio-gerente, FERNANDO AMARAL PEREIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 720.058-SSP/PE e CNPF/MF nº 016.356.114-15, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 650, aptº 1502, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Livro nº 02, Ficha 02, R-02-8035, Matrícula nº 8035, em 20 de novembro de 1997. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de O. Araújo, Escrevente digitei. Eu, a) Manuel José da Silva Filho. Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - MAT. 10684 - Igarassu, 14 de julho de 2008. COMPRA E VENDA. Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, industriário aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 885.031-SSP/PE e CPF/MF nº 173.758.274-00, residente e domiciliado à 2º Travessa Bela Vista, nº 72, bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife -PE, por compra feita a **MERFA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade mercantil com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº 2885, bairro do Espinheiro, na Cidade do Recife, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.178.447/0001-30, representada por seu sócio-gerente, FERNANDO AMARAL PEREIRA DE FARIAS, qualificado na matrícula, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório no Livro nº 150, fls. 001, em 26 de junho de 2008. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sem condições. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 10684 - Igarassu, 14 de julho de 2008. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. Procedo nesta data, à vista do requerimento firmado em 26 de junho de 2008 e da Ficha Espelho do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 02/06/2008, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado: **1.4070.158.02.0120.000**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 10684 - Igarassu, 22 de agosto de 2008. CONSTRUÇÃO.
CNM Nº: 130583.2.0010684-26



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.OHS03202401.00163

Data: 08/03/2024 14:52:06 SICASE Nº: 0019657932

Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,

FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Procede-se a esta averbação para constar que no imóvel da presente matrícula foi construído um prédio residencial, situado à Rua Manoel Rozendo de Lima, nº 49, zona urbana desta Cidade, com os seguintes cômodos: 03 (três) quartos; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 01 (um) sanitário social; 01 (uma) área de serviço e 01 (um) terraço, totalizando 99,82m² (noventa e nove vírgula oitenta e dois metros quadrados) de área construída, nos termos do requerimento datado de 12 de agosto de 2008, firmado por Valdemar Marques de Oliveira, brasileiro, divorciado, industrial, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 885.031-SSP/PE e CPF nº 173.758.274-00, residente e domiciliado à 2ª Travessa Bela Vista, nº 72, bairro de Casa Amarela, na Cidade do Recife-PE, instruído com Certidão de HABITE-SE expedida pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, em 10 de julho de 2008; Planta aprovada pela URBI em 10/07/2008 (Planta nº 047, Processo nº 228); Certidão Negativa de Débito Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob nº 032742008-15001040, emitida em 11 de agosto de 2008, que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Cenira Damazio de Albuquerque Escrevente Autorizada,, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-4 - MAT. 10684 - Igarassu, 18 de dezembro de 2008. **COMPRA E VENDA**. Procede-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **JOSE JUNIOR DOS SANTOS e sua esposa GIRLEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele metalúrgico, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs 5.514.922-SSP/PE e 6.138.348-SSP-PE, inscritos no CNPF/MF sob os nºs 037.330.424-25 e 059.487.944-23, residentes e domiciliados à Travessa Três, Conjunto Beira Mar III, nº 34, centro, na Cidade de Igarassu-PE, por compra feita a **VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 885.031-SSP-PE e inscrito no CNPF/MF sob o nº 173.758.274-00, residente e domiciliado à Rua do Casarão, nº 49, nesta Cidade de Igarassu-PE, figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência nesta Cidade de Igarassu-PE, representada pelo Gerente Romero Emmanuel Cavalcanti Silva, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.399.593-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.245.194-95, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 03 de dezembro de 2008, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 45,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 24.955,00, objeto do assentamento seguinte. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento e laudo de avaliação expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 10684 - Igarassu, 18 de dezembro de 2008. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Procede-se a este registro para constar que os Adquirentes, **JOSÉ JUNIOR DOS SANTOS e sua esposa GIRLEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários da importância de **R\$ 24.955,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência nesta Cidade de Igarassu-PE, representada pelo Gerente Romero Emmanuel Cavalcanti Silva, já qualificado no R-4 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em GARANTIA DO FINANCIAMENTO desse

CNM Nº: 130583.2.0010684-26



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.OHS03202401.00163

Data: 08/03/2024 14:52:06 SICASE Nº: 0019657932
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

mesmo valor de **R\$ 24.955,00**, que deverá ser amortizado em 240 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Norma Regulamentadora: HH.127.19 - 03/09/2008 - SUHAB/GECRI. Valor da Operação: R\$ 24.955,00. Desconto: R\$ 0,00. Valor da Dívida: R\$ 24.955,00. Valor da Garantia: R\$ 24.955,00. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo, em meses de amortização: 240. De Renegociação: 0. Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,5000. Efetiva: 5,6409. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 218,35. Seguros: R\$ 9,73. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 228,08. Vencimento do primeiro encargo mensal: 03/01/2009. Época de recálculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira, tudo de acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-4 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-6 - MAT. 10684 - APONT. 33789. Igarassu, 02 de março de 2022. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Procedo nesta data, nos termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datada de 20 de maio de 2015, firmada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, acima qualificada e legalmente representada, ao cancelamento da propriedade fiduciária, incidente sobre o imóvel da presente matrícula, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a alienação fiduciária registrada sob o nº 5 desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-7 - MAT. 10684 - APONT. 34079. Igarassu, 05 de abril de 2022. **ATUAL INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de março de 2022, e à vista da Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 22/03/2022, a averbação para constar o atual número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, **que é: 1.4070.158.05.0120.0000.3** - Sequencial **1030832.6**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-8 - MAT. 10684 - APONT. 34079. Igarassu, 05 de abril de 2022. **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.** Procedo nesta data, nos termos do requerimento firmado em 22 de março de 2022, e à vista da fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, a averbação da alteração do estado civil de **JOSE JUNIOR DOS SANTOS e GIRLEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, de casados para divorciados. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-9 - MAT. 10684 - APONT. 34080. Igarassu, 05 de abril de 2022. **COMPRA E VENDA.** Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **RAFAEL HENRIQUE NUNES DE MELO e sua esposa RAYANNE HIGINÓ DA SILVA NUNES DE MELO**, brasileiros, casados, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 17/10/2018, ele ajudante geral, e ela técnica de enfermagem, portadores da Cédula de Identidade R.G. nºs 8.821.894-SDS/PE e 8.306.544-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 071.795.874-43 e 080.982.444-23, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua da Felicidade, nº 45, Cruz de Rebouças, nesta Cidade de Igarassu/PE, por compra feita a **JOSÉ JUNIOR DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, declarando não manter união estável, metalúrgico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.514.922-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.330.424-25, residente e domiciliado à Rua Manoel Rosendo de Lima, nº 49, Tabatinga, nesta Cidade de Igarassu/PE; e **GIRLEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada,

CNM Nº: 130583.2.0010684-26



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.OHS03202401.00163

Data: 08/03/2024 14:52:06 SICASE Nº: 0019657932
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

declarando não manter união estável, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.138.348-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.487.944-23, residente e domiciliada à Rua Manoel Rosendo de Lima, nº 49, Tabatinga, nesta Cidade de Igarassu/PE, e figurando como Credor, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, representado por Luciana Mendes Mascarenhas Leite, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5723074 e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.650.884-60; e Janaina Soares de Melo, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5076836 e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.906.594-05, ambas com endereço comercial na sede do Credor, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010297501, datado de 18 de fevereiro de 2022, com Eficácia de Escritura Pública, em conformidade com o artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966; Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, Lei nº 13.465/2017 e demais normativos aplicáveis. Preço da venda e compra: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Forma de pagamento do preço de venda e compra: a) Recursos próprios: R\$ 50.000,00. b) Recursos do FGTS: R\$ 0,00. c) Recursos do financiamento: R\$ 150.000,00. Valores a financiar para o pagamento: a) do preço da venda: R\$ 150.000,00. b) de despesa acessória com o Financiamento - avaliação de garantia: R\$ 0,00. c) dos custos cartorários e imposto de transferência de bens imóveis - ITBI: R\$ 10.000,00. d) Valor total do financiamento: R\$ 160.000,00, objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 23/02/2022, no valor de R\$ 1.202,98, valor de avaliação: R\$ 200.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento, a certidão de quitação do ITBI nº 009.470 e a notificação de lançamento do ITBI nº 100156223, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-10 - MAT. 10684 - APONT. 34080. Igarassu, 05 de abril de 2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que os Adquirentes, **RAFAEL HENRIQUE NUNES DE MELO e sua esposa RAYANNE HIGINO DA SILVA NUNES DE MELO**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários da importância de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** - com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, representado por Luciana Mendes Mascarenhas Leite e Janaina Soares de Melo, já qualificadas no R-9 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 160.000,00, que deverá ser amortizado em 420 meses. Sistema de Amortização: SAC. Condições do Financiamento: a) Taxa de Juros sem Bonificação (% a.a): I) Efetiva: 11,4900%. Nominal: 10,9259%. II) (% a.m) Efetiva: 0,9105%. Nominal: 0,9105%. b) Taxa de Juros Bonificada (% a.a): I) Efetiva: 9,9900%. Nominal: 9,5598%. II) (% a.m) Efetiva: 0,7966%. Nominal: 0,7966%. Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,94%. Valor da Prestação Mensal: Amortização: R\$ 380,95. Juros: R\$ 1.274,64. Prêmio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R\$ 29,58. Prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos ao imóvel: R\$ 10,00. Tarifa de serviços administrativos - TSA: R\$ 25,00. Valor total do encargo mensal: R\$ 1.720,17. Data de vencimento da primeira prestação: 18/03/2022. Data de vencimento do financiamento: 18/02/2057. Constando ainda, do referido instrumento que, para os fins previstos no parágrafo 2º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação para purgar a mora 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira parcela e encargo mensal, vencidos e não pagos, tudo de acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra, Alienação

CNM Nº: 130583.2.0010684-26



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.OHS03202401.00163

Data: 08/03/2024 14:52:06 SICASE Nº: 0019657932
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010297501, com Eficácia de Escritura Pública, especificado no R-9 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-11 - MAT. 10684 - APONT. 38927. Igarassu, 14 de novembro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 426884/2023, datado de 06 de novembro de 2023, no qual o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima qualificado e legalmente representado, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-10 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 10684 - APONT. 38927. Igarassu, 22 de janeiro de 2024. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-13 - MAT. 10684 - APONT. 39824. Igarassu, 08 de março de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Procede-se a este registro nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 0010297501, datado de 18 de fevereiro de 2022, lançado no R-9 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42.** Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 21/02/2024, no valor de R\$ 4.014,30 + R\$ 200,56 (acréscimos) = R\$ 4.214,86 (total). Valor de avaliação: R\$ 200.548,26. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 015.087, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 160,25 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 35,61 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,78 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 3,56 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 17,81 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 3,56 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.OHS03202401.00163. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>. Igarassu/PE, 08 de Março de 2024

IGARASSU-PE, 08 DE MARÇO DE 2024

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0010684-26



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0130583.OHS03202401.00163
Data: 08/03/2024 14:52:06 SICASE Nº: 0019657932
Emol.: R\$ 160,25, TSNR: R\$ 35,61, FERC: R\$ 17,81, ISS: R\$ 3,56,
FERM: R\$ 1,78, FUNSEG: R\$ 3,56, TOTAL: R\$ 222,57
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>